

01-0534/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0534 / 2007

DE

2007

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0534 / 2007

DE

14/08/2007

PROMOVENTE:

VEREADOR

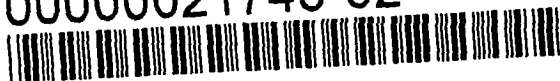
ABOU ANNI

EMENTA:

INSTITUI O "DIA DO COBRADOR" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
08/11/2010 11:09:42

00000021743-32



ARQUIVADO EM 28/09/2008

CHEFE DE SEÇÃO
Jader Augusto Fimemata
Técnico Administrativo
RF 10.860



Nº 534 de 07

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Gabinete do Vereador Abou Anni

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE 14 ABR 2000

Constituições, Just e Reg
Educação, Cult e Esportes
Finanças e Orçamento

PROSIS N.º

PROJETO DE LEI n.º

01 - PL
01- 0534/2007

***Institui o “Dia do Cobrador” no
Âmbito do município de São
Paulo.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º Fica instituído o “Dia do Cobrador”, ora funcionário do transporte coletivo urbano de passageiros no âmbito do município de São Paulo, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de novembro.

Art. 2º O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em

About Anni Vereador – PV

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

14 AGO 2007

SGP.42

Vd. Jacareí, 100 – 4º. Andar – Sala 406 – São Paulo/SP – CEP 01319-900 – Fone: 3396-4525 – Fax: 3396.3958
 abouanni@uol.com.br

100-400
 100-400
 100-400

[illegible]

ALON O. ...

2 x 3
16108107

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objeto homenagear esses profissionais que prestam relevantes serviços à sociedade.

A tarefa de cobrar as tarifas e auxiliar o motorista do transporte coletivo urbano de passageiros no percurso de suas viagens, além de árdua e desgastante, e, sem dúvida perigosa. Entre assaltos e acidentes não são poucos os que perderam as suas vidas no exercício de seu mister.

Outrossim, é de rigor a homenagem aos cobradores, a fim de que estes profissionais possam ser lembrados, ao menos, na sua data de comemoração.

Diante do exposto e, confiante na mais elevada sabedoria dos Vereadores pertencentes à esta Egrégia Casa Legislativa, solicito aos nobres pares, que aprovem a presente proposta, por ser medida de justiça!

Sala das Sessões, em


Abou Anni
Vereador PV



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo n.º 01-534/07 16108/2007 (a) _____

Ad
Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

20/08/07

IV
Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

29/08/07

Angela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue anexo nesta data o documento de

fls. 04 São Paulo, 30/08/04

Eu _____

Sônia M. E. Correia
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**PROCURADORIA
SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**

Polha nº 04	do
Processo nº 534/07	
Sonia Maria S. Ferreira	
Reg. 100.988	

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislacao, a respeito do assunto nada foi localizado.

São Paulo, 28 de agosto de 2007.


Raimundo Batista

Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

À SGP-2

Sra. Secretária

Realizada a pesquisa e análise, para prosse-
guimento.

S. Paulo, 29/08/07

Raimundo Batista

Procurador Legislativo Supervisor

Setor da Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
CPL nº 106.125

RECEBIDO - SGP - 22

30 AGO 2007

PROTOCOLO LEGISLATIVO

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 29/10/07 AS 16:10 h

POR [assinatura]

SAÍDA: 15/10 AS: 11 h 30 ASS: [assinatura]

À Com. de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa.

31.08.07

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO

Comissão de Constituição e Justiça

Em 31.08.07 às 15:30h

[assinatura] RF 10-657

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

CLAUDETE ALVES

Para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

Em: 04/10/07

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(s) [assinatura]

[assinatura]

Carlos Roberto da Silva

Supervisor de Equipe - SGP-19

[assinatura]

[assinatura]



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 05 #	do
Processo 534/07	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

PARECER CONJ 16 - PAR DAS COMISSÕES REUNIDAS DE
16- 1598/2007
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 534/07.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Abou Anni, que visa instituir o Dia do Cobrador, funcionário do transporte coletivo urbano de passageiros, a ser comemorado anualmente no dia 11 de novembro.

A proposta não encontra óbices legais, estando amparada nos arts. 13, inciso I, e 37, caput, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Assim, a propositura reúne condições para ser aprovada estando sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, sendo dispensada a votação em Plenário e cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos **PELA LEGALIDADE**.

Quanto ao mérito, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes entende inegável o interesse público do projeto, razão pela qual manifesta-se

FAVORAVELMENTE.

Quanto aos aspectos financeiros a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor na medida em que as despesas com a execução do projeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

No entanto, a fim de adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, tendo em vista a consolidação das leis esparsas que tratam de datas e eventos na já aprovada Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, propomos o seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 534/07.

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Cobrador, funcionário do transporte coletivo urbano de passageiros, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de novembro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo **DECRETA**:

Art. 1º Acresce alínea ao inciso CCLXII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo o Dia do Cobrador, funcionário do transporte coletivo urbano de passageiros, a ser comemorado anualmente no dia 11 de novembro.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

17 - RELCOM
17- 0369/2007



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 06 # do
Processo 3464
Carlos Roberto Silva
nº 11130

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões Reunidas, 18/06/04.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA *OK*

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO *OK*

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Processo n.º 05

24 10, 2007

170 Coluna(s) 4ª

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: *MDS*

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

A SGP-23

São Paulo, 24/10/07

MDS

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO EM

- SGP-23 -

25 OUT 2007

9:30 Horas

Recebi

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, providenciar carta de
lei e registro.

1º/11/07

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado conforme despacho de V.Sa.

1º/11/07

el *ROSMA*
ROSMA CURY ALVES DOS SANTOS
Técnico Administrativo

SEQUE *sm*, juntado _____, nessa data
doc *S* _____ o papel da informação
n.º *S* _____ n.º 07/10/07, cujo 16
18/10/2007

Kathy
Kathy Regina Moraes de Souza
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 07 de novembro de 2007.

23 - OF-SGP23
23- 5568/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 1º de novembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 534/07, de autoria do Vereador Abou Anni, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Cobrador, funcionário do transporte coletivo urbano de passageiros, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de novembro, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/rcas



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 05/06 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 534/07). (Ver. Abou Anni - PV). Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Cobrador, funcionário do transporte coletivo urbano de passageiros, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de novembro, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Acresce alínea ao inciso CCLXII do art. 7º da lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo o Dia do Cobrador, funcionário do transporte coletivo urbano de passageiros, a ser comemorado anualmente no dia 11 de novembro. Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, **ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS**, Técnico Administrativo, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 59 e digitei. Eu, **ZUZASSATO**, Técnico Administrativo, a conferi. São Paulo, 1º de novembro de 2007. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, **JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS**, Visto, **ÂNGELA BORDIN ANDREONI**, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/rcas



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI Nº DE DE 2007

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Cobrador, funcionário do transporte coletivo urbano de passageiros, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de novembro, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Acresce alínea ao inciso CCLXII do art. 7º da lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo o Dia do Cobrador, funcionário do transporte coletivo urbano de passageiros, a ser comemorado anualmente no dia 11 de novembro.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 1º de novembro de 2007.

O Presidente,

JK
JCSS/rcas

Folha nº 10 do Processo
nº 534 de 2007
Kathy Regina Moraes de Souza
Vice-Presidente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

S.G.M.-A.T.L.
09 NOV 2007
RECEBIDO

ANA LUIZA VARGES TORRES FERREIRA
RF: 536.033.1.01
SGM-ATL

São Paulo, 07 de novembro de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 5568, 07/11/07,
encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara,
relativa ao Projeto de Lei nº 534/07, de autoria do Vereador Abou Anni (inciso I
do art. 84 do R.I.).



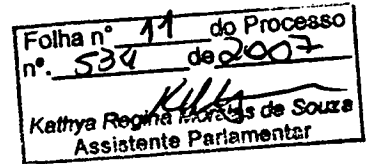
Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 04 de dezembro de 2007.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 210/07

Ref.: OF-SGP 23 nº 5568/2007



15 - DOCREC
15- 3960/2007

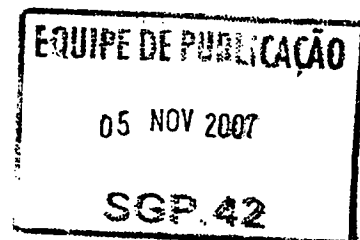
Senhor Presidente

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do disposto no artigo 42, § 7º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, caberá a essa E. Câmara a promulgação da lei relativa ao Projeto de Lei nº 534/07, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Cobrador, funcionário do transporte coletivo urbano de passageiros, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de novembro, tendo-lhe sido reservado o número 14.606.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


GILBERTO KASSAB
Prefeito

Ao
Excelentíssimo Senhor
ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

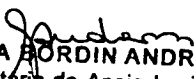



JAM/cgs
Reserva 14 606

14:39 05/12/2007 000296 - Protocolo Legislativo - SGP.22

A SGP-23

Em 05/12/07


ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-23

EM 06/12/07



AS 15:00 h

Sra. Kathya,

Juntar ao processo o Of. ATL nº 210/07 (Docrec 15-3960/07).
Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica e preparar carta de
promulgação.

06/12/07


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme despacho de V.Sa.

06/12/07


KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

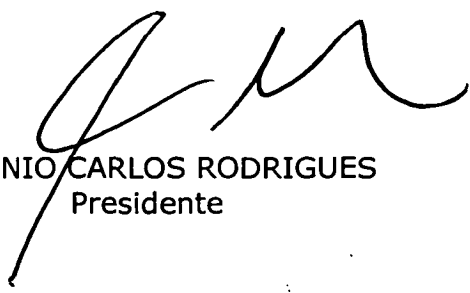
São Paulo, 07 de Dezembro de 2007.

23 - OF-SGP23
23- 6000/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 14.606, de 04 de dezembro de 2007, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Cobrador, funcionário do transporte coletivo urbano de passageiros, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de novembro, e dá outras providências, relativa ao Projeto de Lei nº 534/07, de autoria do Vereador Abou Anni.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/krms



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

-----Cópia autêntica. LEI Nº 14.606 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007.

(PROJETO DE LEI Nº 534/07). (Ver. Abou Anni). Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Cobrador, funcionário do transporte coletivo urbano de passageiros, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de novembro, e dá outras providências. Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º Acresce alínea ao inciso CCLXII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo o Dia do Cobrador, funcionário do transporte coletivo urbano de passageiros, a ser comemorado anualmente no dia 11 de novembro. Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 06 de dezembro de 2007. O Presidente, a) Antonio Carlos Rodrigues. Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 06 de dezembro de 2007. O Secretário Geral Parlamentar, a) Breno Gandelman. Eu, KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA, Assistente Parlamentar, extraí a presente cópia fielmente do original e digitei. Eu, CREUSA LEONIL DA SILVA ZACARIAS, Técnico Administrativo, a conferi. São Paulo, 06 de dezembro de 2007. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS, Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, ÂNGELA BORDIN ANDREONI, Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio

Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/krms



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI Nº 14.606 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007
(PROJETO DE LEI Nº 534/07)
(VEREADOR ABOU ANNI)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Cobrador, funcionário do transporte coletivo urbano de passageiros, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de novembro, e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Acresce alínea ao inciso CCLXII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo o Dia do Cobrador, funcionário do transporte coletivo urbano de passageiros, a ser comemorado anualmente no dia 11 de novembro.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 06 de dezembro de 2007.

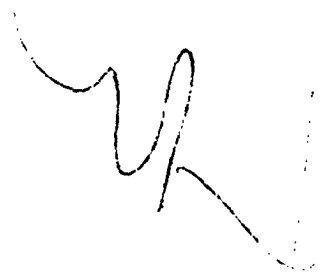
O Presidente,

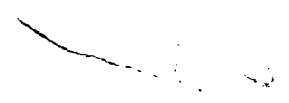
Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 06 de dezembro de 2007.

O Secretário Geral Parlamentar,

Publicado no DIARIO OFICIAL
do 08 / 12 / 2007
pagina 99 coluna 02
Conferido: 

✓





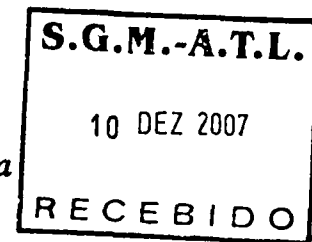


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 07 de dezembro de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 6000, de 07/12/07, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da Lei nº 14.606, de 04/12/07, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do art. 42 da LOMSP, relativa ao Projeto de Lei nº 534/07, de autoria do Vereador Abou Anni.

Elaine Carvalho Pinha
RF: 558.463.9.00
SGM/ATL





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

do processo nº 01-0534 / 2007

18 / 12 / 2007

(a)

Kathy
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

À

SGP. 33

Sra. Supervisora,

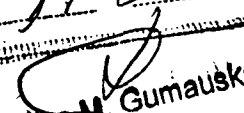
Para arquivar.

Em, 18/12/2007

Jose Cristino
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

orig
16

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º _____ e folha de informação
sob n.º 17 28/01/08


Lina Angélica M. Gumauskas
Documentalista
RF 100.927



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 17
do processo **01-534** de **2007** 28/01/2008

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 17 fls.
Arquivado em **28/01/2008**
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927